



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 687/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Pronto Atendimento Verdi Gomes de Oliveira o prédio anexo à Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 21 de julho de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE

Prefeito Municipal